Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º_____

L E I Nº 1.508/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, empréstimo de até Cr$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado aos serviços de pavimentação de ruas da cidade, conforme plano já aprovado por lei municipal.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a convencionar prazos, juros e demais condições exigíveis pela entidade creditícia, caracterizada no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de novembro de 1 974.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, - na data supra.

SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente